

**ATA DA 2158 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima quinquagésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000259/20-02/2020, **decidiu** autorizar a prorrogação de 03 (três) meses do prazo de execução e de 01 (um) mês do prazo de vigência do Contrato SPA/68.2020, celebrado com a empresa **ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP**, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 185/2021, datado de 25/05/2021, e Parecer de Compliance – GECOP 126.2021, datado de 27/05/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2021.* **I.2** - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000156/21-42/2021, **decidiu**: **i)** autorizar a celebração de contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, do Sr. Egon Bockmann Moreira, por intermédio do escritório de advocacia Bockmann Moreira Advogados Associados para elaboração de parecer jurídico que aborde a viabilidade jurídica de aspectos relacionados à modelagem para a gestão, operação, manutenção e expansão da ferrovia interna do Porto de Santos, pelo prazo de até 70 (setenta) dias, pelo valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **ii)** encaminhar ao Conselho de Administração da SPA para conhecimento, nos termos do Estatuto Social da Autoridade Portuária de Santos S.A. (Santos Port Authority - SPA) em

Reunião 2158º de 28-05-2021

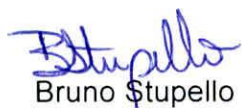
seu artigo 67, XVI. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 215.2021. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**



Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2158º de 28-05-2021